



### ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 080/2021**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 09 (nove) dias de junho de 2021, reuniram-se na Gerência de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, a Pregoeira Sra. Dayane de Borba Torrens e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 010/2021/SMS/HMSJ. Inicialmente, informa-se que na data de 18 de maio de 2021, às 09:00 horas, foi realizada a sessão pública de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados ao presente certame, com a aceitação da proposta e a habilitação da empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Registra-se que, anteriormente à referida sessão, a Pregoeira realizou diligência para conferir a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa para habilitação no presente processo licitatório, conforme SEI nº 9155860. Em que pese a diligência realizada, restou falha a comprovação da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, relativo ao Hospital Regional João Penido - HRJP, apresentado pela empresa junto aos documentos de habilitação do presente certame, conforme SEI nº 9155850. Cumpre informar que, a Pregoeira, ao identificar a ausência de resposta às tentativas de diligências realizadas por e-mail ao órgão emissor do respectivo documento, em 10/05/2021 e 12/05/2021, conforme SEI nº 9390902, e com fulcro no Art. 43 da Lei nº 8.666/93, § 3º, o qual determina que *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."* e no subitem **25.3** do Edital, que refere *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."*, realizou nova tentativa de contato com o Hospital Regional João Penido - HRJP, em 27/05/2021, desta vez, tendo obtido retorno, conforme demonstrado no documento SEI nº 9390970. Em resposta, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Hospital Regional João Penido (HRJP) **apontou divergência do conteúdo entre o documento apresentado pela empresa proponente para fins de habilitação no processo licitatório e o documento emitido pelo respectivo órgão**. Como resultado da diligência realizada, colhe-se a informação: *"Conforme solicitado, informamos que o Atestado de Capacidade Técnica, não confere com o que enviamos para a Empresa em comento, segue anexo o atestado ao qual encaminhamos para a mesma."* e *"Realmente o atestado que enviamos não consta a especificação do produto, conforme cópia enviada anexo, bem como no segundo parágrafo cita que "Entretanto atestamos somente capacidade técnica parcial dos serviços prestados. A confecção dos quadros de aviso, em material ACM, atendeu às especificações e exigências solicitadas no processo. Contudo, a qualidade do material dos displays de acrílico e a fixação dos mesmos nos quadros de aviso não apresentaram resultados satisfatórios. O material dos displays está curvando e os mesmos estão se soltando dos quadros. Portanto, não atestamos capacidade técnica total dos serviços contratados, apenas parcial." Sendo assim, o atestado apresentado pela empresa não corresponde ao que enviamos."* Diante da constatação dos fatos narrados, possibilitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Pregoeira solicitou a manifestação da empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, por ofício, enviado por e-mail em 02 de junho de 2021, conforme SEI nº 9408107, frente à informação retratada. Por sua vez, a empresa manifestou-se, na mesma data, conforme SEI nº 9412646. Do ofício recebido pela Administração colhe-se: *"A Empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.814.481/0001-05, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, RG nº MG-10.752.650 SSP/MG e CPF nº 006.775.026-56, vem através deste ofício: Em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 9408107/2021 - SES.UCC.ASU informar quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais –*

*Hospital João Penido. Estamos enviando em anexo, a nota fiscal referente aos serviços de confecção de placas de sinalização externa, quadro de avisos, conforme nota fiscal número 2021/13, emitida em 01/02/2021, no valor total de R\$ 83.230,00." e anexou a respectiva nota fiscal. Cumpre ressaltar que o Ofício SEI nº 9408107 enviado para a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** foi destinado a esclarecer a divergência de informação encontrada quando da conferência da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica ora apresentado pela empresa. À vista disso, considerando a **impossibilidade da autenticação do documento**, devido a divergência de informação apontada pelo órgão emitente quando da diligência do referido Atestado de Capacidade Técnica, e a própria manifestação da empresa proponente, **que não elucidou os fatos expostos**, e considerando, ainda, que a licitação deve observar os princípios basilares da legalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa em todos os atos da Administração Pública, a Pregoeira remete a presente ata de deliberação à Autoridade Competente, pela qual recomenda a revisão dos atos, em atenção ao princípio da autotutela de atos, com retorno à fase de Julgamento dos documentos de habilitação, para, diante do exposto, **inabilitar** a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** e dar continuidade ao processo licitatório.*

**Dayane de Borba Torrens**

Pregoeira

Eliane Andrea Rodrigues

Equipe de Apoio

Luciana Klitzke

Equipe de Apoio

**De acordo,**

**Acolho** a decisão da Pregoeira, determinando a **revisão de atos e retorno à fase de julgamento dos documentos de habilitação** do presente processo licitatório.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário da Saúde

**Fabricio da Rosa**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9430396** e o código CRC **8FE560E2**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.112223-8

9430396v24

9430396v24